



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025

Autor: Alex Leal

Partido: PSB

“Indica ao Poder Executivo Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a necessidade de realização de serviços de limpeza urbana, patrolamento e cascalhamento em todas as vias dos bairros Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial, no município de Cáceres – MT, visando melhorar a trafegabilidade, garantir o acesso aos serviços públicos essenciais e promover a saúde e o bem-estar da população local.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística WESLEY DE SOUSA LOPES, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Poder Executivo Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a necessidade de realização de serviços de limpeza urbana, patrolamento e cascalhamento em todas as vias dos bairros Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial, no município de Cáceres – MT, visando melhorar a trafegabilidade, garantir o acesso aos serviços públicos essenciais e promover a saúde e o bem-estar da população local.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta no interesse coletivo e na necessidade evidente de infraestrutura básica, trafegabilidade segura e qualidade de vida para os moradores dos bairros Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial. Atualmente, as vias desses bairros encontram-se em estado precário, com acúmulo de entulhos, mato alto, erosões, buracos, e em alguns trechos, até mesmo intransitáveis — sobretudo após o período de chuvas, que agravam os problemas.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A falta de limpeza e manutenção viária compromete diretamente o direito de ir e vir, afeta o acesso aos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento médico de urgência e segurança pública. Além disso, prejudica comerciantes locais, trabalhadores e estudantes, que dependem diariamente de vias em condições mínimas de uso.

A realização de patrolamento e cascalhamento é medida emergencial e necessária para garantir a trafegabilidade segura das ruas não asfaltadas, permitindo a circulação de veículos com menor risco de acidentes e prejuízos materiais aos cidadãos. Já a limpeza urbana se faz imprescindível para a prevenção de alagamentos, controle de vetores transmissores de doenças (como o mosquito *Aedes aegypti*) e para a conservação ambiental e sanitária dos bairros.

A Constituição Federal, em seu Art. 30, inciso I, atribui aos municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local e de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a infraestrutura urbana. Dessa forma, a conservação das vias públicas não é apenas uma expectativa da população, mas uma obrigação legal e constitucional do poder executivo municipal.

É importante ressaltar que ações de manutenção urbana, além de atenderem à necessidade imediata da população, são preventivas: reduzem o custo com reparos emergenciais, evitam acidentes, aumentam a durabilidade das vias e valorizam os imóveis e comércio locais, promovendo desenvolvimento social e econômico.

Os bairros Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial vêm sendo historicamente negligenciados no que se refere a investimentos em infraestrutura. A população ali residente merece e exige dignidade, atenção e compromisso público. Trata-se de uma demanda legítima e urgente, que se alinha com os princípios da justiça social, da cidadania e da administração pública eficiente e responsável.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção e pronto atendimento por parte do Executivo Municipal à presente Indicação, reiterando o compromisso deste Vereador com os interesses da população cacerense.

Cáceres – MT, 10 de julho de 2025.

ALEX LEAL (PSB)
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 820A-A3CC-F990-7731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX FLAVIANO LEAL DA SILVA (CPF 974.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 14:04:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/07/2025 às 15:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/820A-A3CC-F990-7731>